

RESOLUÇÃO Nº. 05/CEPE, DE 14 DE JANEIRO DE 1999



Aprova a criação do Curso de Especialização em Perinatologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 14.01.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra **e**, e 26, letra **r**, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso em apreço tem por objetivo capacitar profissionais para trabalhar em planejamento, organização e prestação de serviços de atenção perinatal, e desenvolver, nos discentes, espírito crítico em relação à literatura pertinente aos temas abordados;

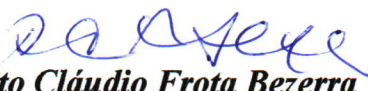
considerando que o processo foi aprovado nas instâncias de origem, e que está de conformidade com as normas da UFC pertinentes à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.13744/98-01, a criação do **Curso de Especialização em Perinatologia**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Saúde Materno-Infantil, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 18 de janeiro de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor